



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 072/2003.

Projeto de Lei nº 43/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o PCM – Programa Comunitário de Melhoramentos.

Parecer:

Trata o projeto de convênio com o Banco Nossa Caixa S/A. onde o banco antecipará ao Município os valores relativos a serviços de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, extensão de rede de água e esgoto, galeria de águas pluviais, e os receberá dos munícipes, à vista ou parceladamente.

A Prefeitura Municipal será a garantidora do crédito oferecido, no caso de inadimplência do munícipe.

Cabe à Câmara Municipal, privativamente, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Votorantim, autorizar convênios desta natureza.

Não existindo óbices nos aspectos legal e constitucional, deve o processo ter continuidade, após os pareceres das competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 08 de setembro de 2003

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B